



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.194

Dá denominação à Rua de Rua  
Vereador Marcelino Lopes da Silva.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

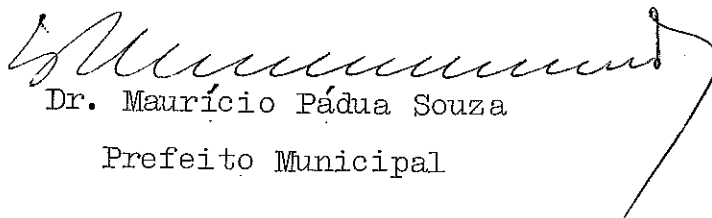
Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Marcelino Lopes da Silva, a rua que parte da Rua Donato Bauth e termina na Rua Comandante Soares Júnior, atualmente denominada Rua Agaerre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de abril de 1979.

  
Dr. Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal